



Prefeitura Municipal de Pontalina
Estado de Goiás

LEI Nº 475/87

DATA: 23.09.87

"Concede título de cidadão pontalinense ao DR. CELSO HENRIQUE ALVES DE LIMA, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pontalina Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais DECRETA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido por força da presente Lei, o título de cidadão pontalinense ao Dr. CELSO HENRIQUE ALVES DE LIMA;

Art. 2º - O homenageado referido no art. 1º, é brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, comerciante, e tem prestado relevantes serviços à comunidade pontalinense;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado do Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e sete.


Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal